



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 390 /2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) na dotação orçamentária a seguir:

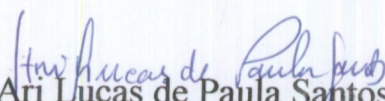
02 06 01 – Setor de Patrimônio e Urbanismo
15.452.0401 – 1.047 – Aquisição e Equipamento para o
Cemitério Municipal .
44 90 52 – Equip. e Material Permanente - 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação a seguir:

02 06 01 – Setor de Patrimônio
15 452 1501.1.017 – Calçamento de ruas
44 90 51 – Obras e Instalações 1.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de junho de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -